



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300051998

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PB CONSTRUCOES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300154107

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FORTALEZA

Local

1 Junho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157220 em 02/06/2023 da Empresa PB CONSTRUCOES S/A, CNPJ 06017891000175 e protocolo 230865810 - 01/06/2023. Autenticação: 5733F98241579B2E3F6955D51BDCA5821A7. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.581-0 e o código de segurança 6s6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/086.581-0	CEE2300154107	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
241.309.233-15	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES	01/06/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

134.247.423-68	MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES	01/06/2023
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157220 em 02/06/2023 da Empresa PB CONSTRUCOES S/A, CNPJ 06017891000175 e protocolo 230865810 - 01/06/2023. Autenticação: 5733F98241579B2E3F6955D51BDCA5821A7. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.581-0 e o código de segurança 6s6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

PB CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ/MF nº. 06.017.891/0001-75
NIRE 23.300.051.998

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023**

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e três (2023), às 14:00hs, na sede da sociedade, localizada na Rua Professor Wilson Aguiar, nº 125, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-590.
- II. **PRESEÇA:** Sócios representando a totalidade do capital social, a saber: **MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 04/11/1946, portadora da identidade RG nº 93002233878 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.247.423-68, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, à Rua Vladimir Diógenes, nº 021 – Vereda Atlântica, Bairro De Lourdes, CEP 60177-230; **JVL II EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Heráclito Graça, nº 760, sala 203, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o nº 31.921.955/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial sob o NIRE nº 23300041372, neste ato representada por seu diretor **MARCUS VINÍCIUS NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, nascido em 31/07/1966, engenheiro civil, portador da identidade RG nº 1185351 - 2ª via SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.309.233-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Padre Antônio Tomás, nº 3535 – apto. 1001, Cocó, CEP 60192-120; e **LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 07/06/1970, engenheira civil, portadora da identidade RG nº 20070590570 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 398.684.943-20, residente e domiciliada à Rua Alberto Junior, nº 100 – casa 20, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60811-655.
- III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **MARCUS VINÍCIUS NOGUEIRA BORGES**, e como Secretária: **MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES**.
- IV. **PAUTA:** a) Retificação do Objeto Social; b) Consolidação do Estatuto Social; e c) Outros assuntos relacionados à sociedade.
- V. **DELIBERAÇÕES:** As deliberações, tomadas por unanimidade, foram as seguintes:
- (a) Aprovada a retificação do objetivo social da empresa para o exercício das atividades de exploração da Construção Civil, compreendendo: Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia, construção de sistemas de esgotamento sanitário, construção de sistemas de abastecimento de água, construção, gerenciamento e administração de aterros sanitários, coleta de lixo, limpeza pública, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas, obras de alvenaria e aluguel de máquinas e equipamentos para a Construção Civil, passando o artigo 3º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte nova redação:



“Artigo 3º. A Sociedade terá por objeto o exercício das atividades de exploração da Construção Civil, compreendendo: Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia, construção de sistemas de esgotamento sanitário, construção de sistemas de abastecimento de água, construção, gerenciamento e administração de aterros sanitários, coleta de lixo, limpeza pública, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas, obras de alvenaria e aluguel de máquinas e equipamentos para a Construção Civil. “

VI. CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as alterações produzidas no texto do Estatuto Social, os Sócios deliberam, neste ato, reformular, alterar e consolidar o Estatuto Social, o qual, doravante, passará a vigorar com a redação transcrita abaixo:

PB CONSTRUÇÕES S/A.
CNPJ/MF Nº. 06.017.891/0001-75
NIRE 23.300.051.998

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Nome e Duração

*Artigo 1º. **PB CONSTRUÇÕES S/A**, sociedade anônima de ações, de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.*

Sede Social

Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Professor Wilson Aguiar, nº 125, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-590; podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Objeto Social

Artigo 3º. A Sociedade terá por objeto o exercício das atividades de exploração da Construção Civil, compreendendo: Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de artes especiais, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção de barragens e represas para geração de energia, construção de sistemas de esgotamento sanitário, construção de sistemas de abastecimento de água, construção, gerenciamento e administração de aterros sanitários, coleta de lixo, limpeza pública, construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas, obras de alvenaria e aluguel de máquinas e equipamentos para a Construção Civil.



Capital Social e Ações

Artigo 4º. - O capital social da sociedade é de R\$71.015.181,00 (setenta e um milhões, quinze mil, cento e oitenta e um reais), divididos em 71.015.181 (setenta e um milhões, quinze mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Único – Todas as ações pertencentes aos acionistas, assim como aquelas ações que no futuro vierem a ser acrescidas por quaisquer motivos, tais como por subscrição, compra, conversão de debêntures, desdobramento ou distribuição de bonificações, capitalização de lucros, doação, herança, empréstimo, usufruto ou por direito à subscrição das referidas ações, e os valores mobiliários que assegurem tal direito ou que sejam conversíveis em ações, ficam e deverão ficar, no presente e no futuro, gravadas com as cláusulas de “impenhorabilidade” e “incomunicabilidade”.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade.

Artigo 7º. Por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Sociedade, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 10º. As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, presididas pelo acionista indicado entre os presentes, o qual, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário.

Parágrafo Primeiro - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a Assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo Segundo - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião.

Artigo 11º. As deliberações nas Assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, exceto nos casos de quórum qualificado, previsto neste Estatuto ou na legislação de regência.



Artigo 12º. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- (a) tomar as contas dos administradores;*
- (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;*
- (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;*
- (d) eleger e destituir os Administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração.*

Artigo 13º. Dentre outras atribuições conferidas pela lei ou neste Estatuto, compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) reformar o Estatuto Social;*
- (b) autorizar a emissão de ações e de debêntures;*
- (c) suspender o exercício dos direitos do acionista;*
- (d) destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia;*
- (e) deliberar sobre a avaliação dos bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;*
- (f) autorizar a emissão de partes beneficiárias;*
- (g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação;*
- (h) eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;*
- (i) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata;*
- (j) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da sociedade.*

Administração da Sociedade

Artigo 14º. A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros.

Diretoria

Artigo 15º. A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores Sem Designação Específica, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis, a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Em caso de impedimentos ou ausências temporárias de um Diretor, este será substituído pelo Diretor remanescente.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.



Artigo 16º. Os Diretores Sem Designação Específica, em conjunto ou isoladamente, terão as seguintes atribuições:

- (a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- (b) Praticar de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social;
- (c) Outorgar procurações em nome da Sociedade, devendo especificar os poderes conferidos;
- (d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importância e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto; e
- (e) Emitir e endossar títulos de crédito; e
- (f) Contratar empréstimos ou financiamentos de qualquer espécie e natureza, prazos e condições, respeitado o disposto neste Estatuto quanto ao tema, e ainda em operações que importem em alienação e/ou constrição de garantias sobre os bens imóveis da companhia.
- (g) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da sociedade;
- (h) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas;
- (i) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (j) Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (k) Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados;
- (l) Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas cuja a sociedade mantenha participação;
- (m) Representar a sociedade, após prévia e indispensável autorização dos acionistas por meio de deliberação tomada por maioria de votos em AGE, na contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer espécie e natureza, prazos e condições, respeitado o disposto neste Estatuto quanto ao tema, e ainda em operações que importem em alienação e/ou constrição de garantias sobre os bens imóveis da companhia.
- (n) Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização;
- (o) Preparar as normas administrativas e instruções de serviços;
- (p) Organizar o quadro de pessoal;
- (q) Elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais;
- (r) Representar a companhia na compra, venda ou alienação de imóveis e bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Artigo 17º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, saldo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 18º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Conselho Fiscal



Artigo 19º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 20º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

Exercício Social e Lucros

Artigo 21º. O exercício social terá início em 1º. de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

Parágrafo Primeiro – Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Quinto – Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Liquidação

Artigo 22º. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Artigo 23º. A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, de acordo com o artigo 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 24º. Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.



VII. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

VIII. **ASSINATURAS:** Acionistas: **JVL II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES e MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES;** MESA: Presidente: **MARCUS VINÍCIUS NOGUEIRA BORGES;** Secretária: **MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES.**

DECLARAMOS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTENTICADA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS DESTA COMPANHIA.

Fortaleza/CE, 31 de maio de 2023.

LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES
Acionista

MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES
Acionista, Diretora Sem Designação
Específica e Secretária da Mesa

MARCUS VINÍCIUS NOGUEIRA BORGES
Diretor Sem Designação Específica e
Presidente da Mesa

p. JVL II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A
MARCUS VINÍCIUS NOGUEIRA BORGES
Acionista





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/086.581-0	CEE2300154107	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	01/06/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

241.309.233-15	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES	01/06/2023
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

134.247.423-68	MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES	01/06/2023
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157220 em 02/06/2023 da Empresa PB CONSTRUCOES S/A, CNPJ 06017891000175 e protocolo 230865810 - 01/06/2023. Autenticação: 5733F98241579B2E3F6955D51BDCA5821A7. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.581-0 e o código de segurança 6s6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PB CONSTRUCOES S/A, de CNPJ 06.017.891/0001-75 e protocolado sob o número 23/086.581-0 em 01/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6157220, em 02/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
241.309.233-15	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
134.247.423-68	MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
241.309.233-15	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
134.247.423-68	MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	01/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2023, às 14:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/086.581-0.





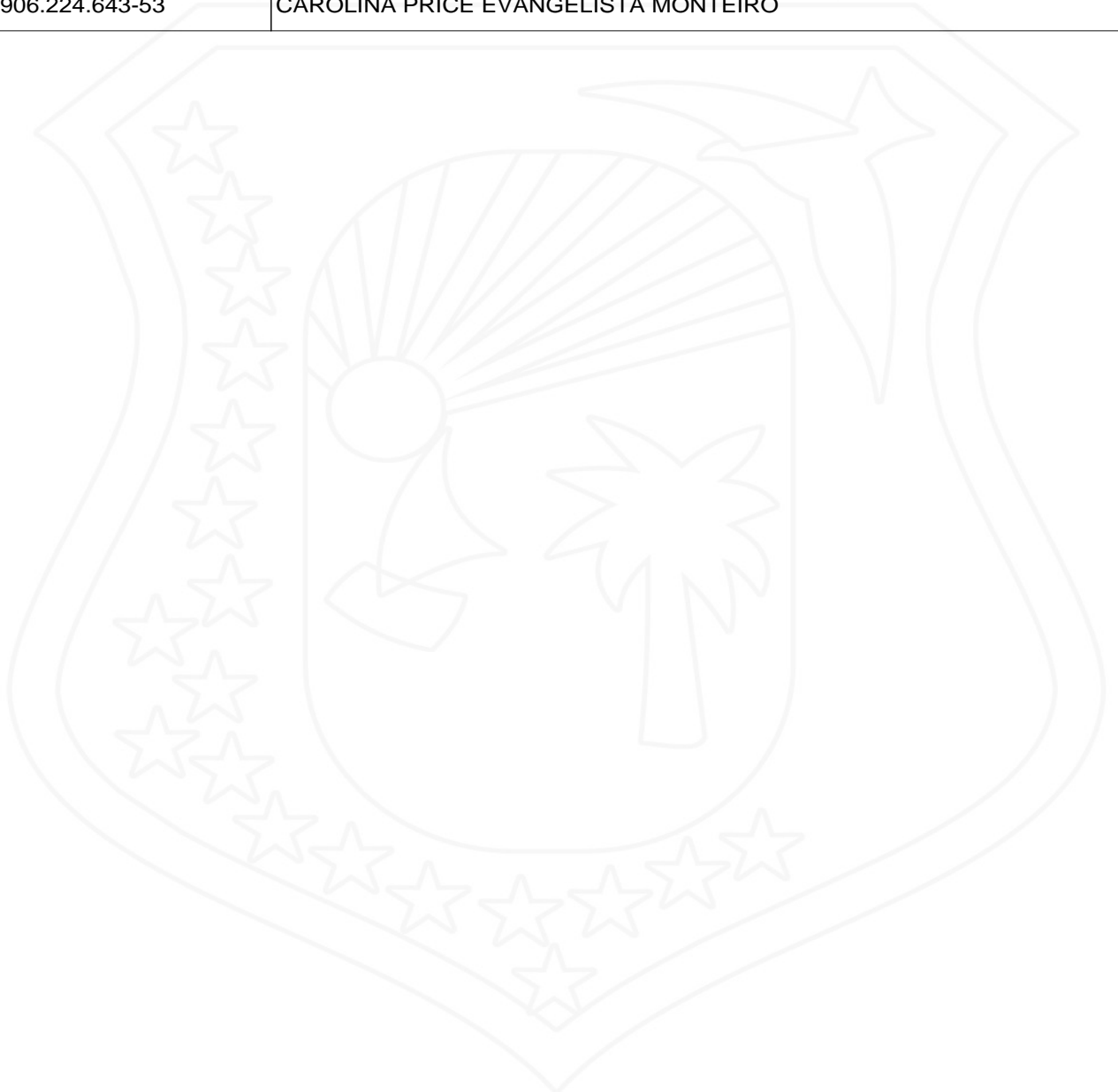
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. sexta-feira, 02 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6157220 em 02/06/2023 da Empresa PB CONSTRUCOES S/A, CNPJ 06017891000175 e protocolo 230865810 - 01/06/2023. Autenticação: 5733F98241579B2E3F6955D51BDCA5821A7. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/086.581-0 e o código de segurança 6s6N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.